



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021  
E DECRETO MUNICIPAL Nº 054/2024;

**DADOS DO AVISO**

**DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE  
PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**Até dia 20/06/2025, às 17h**

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E  
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

setordecomprasibatiba@gmail.com

O **MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES**, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.744.150/0001-66, através da Secretaria Municipal de Educação, com sede na Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, torna público para conhecimento dos interessados a realização **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no agenciamento para o serviço de hospedagem para 05 (cinco) servidores designados a representarem o município de Ibatiba na Feira dos Municípios 2025, dos dias 01 a 06 de julho de 2025. Sendo com 02 quartos duplo com camas de solteiro 01 quarto simples com cama de solteiro.

**ANEXOS DESTA AVISO**

Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

Anexo II – Modelo De Declaração De Não Emprego De Menor;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;

Anexo IV- Modelo de Declaração de Inexistência de Parentesco com a Municipalidade;

Anexo V - Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa;

Anexo VI – Termo de Referência.



## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### 1. REGÊNCIA LEGAL

1.1. As contratações através de Dispensa de Licitação no Município de Ibatiba-ES são regidas pelos dispositivos legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. I e II;
- b) Decreto Municipal nº 054/2024 de 20 de junho de 2024.

### 2. OBJETO

2.1. Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
- b) Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1. As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo VII deste Aviso.

### 5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1. PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de publicação de sua publicação na imprensa oficial.

5.2. A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: [setordecomprasibatiba@gmail.com](mailto:setordecomprasibatiba@gmail.com), fazendo referência no assunto do e-mail a Proposta DISPENSA DE LICITAÇÃO.



## **6. PROPOSTAS DE PREÇOS**

**6.1.** A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

**6.2.** A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

**a)** Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

**b)** Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

**c)** Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

**6.3.** A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

**6.4** A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

**6.5** Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

**6.6.** Será desclassificada a proposta que apresentar um valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Administração, pois será considerada um indício de inexecutabilidade, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

## **8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

### **8.1 PROPOSTAS DE PREÇOS**

**8.1.1.** As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

**8.1.2.** Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

## **8.2 HABILITAÇÃO**

**8.2.1** Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

**8.2.2** Será inabilitada o interessado que não atender as condições do Aviso e seus anexos.

## **9. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo VII deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

**9.2** O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

**9.3** O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

**9.4** Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

**9.5** Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

**9.6** A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irrevogável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

**9.7** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Ibatiba-ES, 16 de junho de 2025.

---

**Leila Aparecida Batista Hubner**  
Agente de Contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA  
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL  
NOME COMPLETO

CPF

RG

PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
01	Contratação de empresa especializada no agenciamento para o serviço de hospedagem para 05 (cinco) servidores designados a representarem o município de Ibatiba na Feira dos Municípios 2025, dos dias 01 a 06 de julho de 2025. Sendo com 02 quartos duplo com camas de solteiro 01 quarto simples com cama de solteiro.	UNID	25		

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
NOME DA EMPRESA,  
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL,  
CARIMBO COM O Nº DO CNPJ.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA  
CNPJ: 27.744.150/0001-66

**ANEXO II**

(papel timbrado da empresa)

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR**  
**ATENDIMENTO AO ART. 68, V DA LEI Nº 14133/21 E POSTERIORES ALTERAÇÕES.**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., **DECLARA**, para fins do dispostos no inc. V do art. 68 da Lei nº 14133 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva; emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**ANEXO III**

*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE E DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação e que CUMPRE todos os requisitos habilitatórios na Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025 do Município de Ibatiba, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**ANEXO IV**

*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO  
COM A MUNICIPALIDADE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, para os devidos fins que, não possui sócio ou proprietário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES ou que possuem qualquer tipo de parentesco, consanguíneo ou afim, até o 3º grau, com o Prefeito, Vice-Prefeito, Agentes Políticos, Ordenadores de Despesas e/ou Servidores da Prefeitura Municipal de Ibatiba que participem da fase de planejamento do referido certame: elaboração de projeto básico, projeto executivo ou termo de referência, elaboração de edital, atuação na Comissão de Compras Governamentais ou como Agente de Contratação, emissão de pareceres jurídicos ou técnicos, adjudicação, homologação e Ratificação da Dispensa de Licitação e fiscalização do contrato.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**

**ANEXO V**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

*(papel timbrado da empresa)*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5686/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XX/2025**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal (a) Sr (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ....., e do CPF nº ....., DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara ainda que, por preencher os requisitos legais, pretende usufruir do direito de preferência para contratação na presente licitação, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, não se enquadrando nas vedações constantes dos parágrafos 4º e 9º, art. 3º, do referido Diploma Legal.

CIDADE- ESTADO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

**REPRESENTANTE DA EMPRESA**

CPF/ CNPJ: \_\_\_\_\_

**CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

## **ANEXO VI**

# **TERMO DE REFERÊNCIA**

**MODALIDADE SUGERIDA: Dispensa de Licitação**

**TIPO SUGERIDO: Menor Preço por Item**

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 14.133/2021**

## **RESUMO DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada no agenciamento para o serviço de hospedagem para 05 (cinco) servidores designados a representarem o município de Ibatiba na Feira dos Municípios 2025, dos dias 01 a 06 de julho de 2025. Sendo com 02 quartos duplo com camas de solteiro 01 quarto simples com cama de solteiro.

**Requisitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada no agenciamento para o serviço de hospedagem para 05 (cinco) servidores designados a representarem o município de Ibatiba na Feira dos Municípios 2025, dos dias 01 a 06 de julho de 2025. Sendo com 02 quartos duplo com camas de solteiro 01 quarto simples com cama de solteiro.

### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A Feira dos Municípios 2025 (Femunes), o maior evento de promoção turística e cultural do Espírito Santo.

2.2. Entre os dias 3 e 6 de julho, a Feira dos Municípios 2025 promete trazer o melhor da gastronomia, cultura e turismo de todas as regiões capixabas, numa celebração que exalta nossas raízes, diversidade e tradições. É o momento de experimentar o que cada canto desse estado tão rico tem a oferecer – com direito a muita comida deliciosa, arte encantadora e atrações que vão encher os olhos e o coração.

2.4. Depois de 25 anos fora de cena, a Feira retornou em 2023 com energia total, conquistando os capixabas e visitantes de outros estados. Em 2024, o sucesso foi ainda maior! E em 2025, a novidade promete elevar o evento a outro patamar de emoção: cada um dos 78 municípios-capixabas terá sua própria miss representando sua cidade, suas tradições e suas delícias culturais. No encerramento, será anunciada nada menos que a nova Miss Espírito Santo, escolhida entre as representantes que estão aqui para brilhar e exaltar o orgulho capixaba!

2.5. Mas não para por aí: os estandes serão verdadeiras viagens a todas as histórias, sabores e artes que fazem do nosso estado algo único. Com apresentações culturais marcantes, nossas produções locais vão transformar cada visita em uma experiência inesquecível! É a união da força de quem vive e trabalha por essas tradições todos os dias com a energia dos milhares de visitantes que chegam para celebrar e se conectar.

3.6. Neste contexto, os servidores que foram designados, deverão ficar no local do evento do dia 01 ao dia 07 de julho, para organizar o estande.

3.7. Visto que é inviável a ida e volta dos servidores todos os dias, se justifica a contratação das hospedagens para os servidores Joyce Figueredo de Oliveira, Geovane Sudré de Assis, Andrea Cristina da Silva, João Alves Junior e Eliomar da Silva Cruz.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. Art. 75, inciso II, da Lei n. 14133/2021

3.1. De acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, Inciso II, que autoriza a contratação direta para no caso de outros serviços e compras no valor de **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

3.2. Será realizada a contratação através de Dispensa de Licitação, com pesquisa realizada, verificando-se se os valores apresentados estão em conformidade com os praticados no mercado, e se apresentam de maneira vantajosa para a Administração, inclusive, quanto às condições do fornecimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**3.3.** A Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES, justifica o procedimento de Dispensa de Licitação com base no Artigo 75, do inciso II da Lei Federal nº 4.133/2021, de forma a cumprir o disposto no art. 72, da mesma lei apresentamos a presente justificativa.

#### **4. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**4.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por lote.

**4.2.** As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade do objeto.

**4.3.** O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade de documentos de habilitação, apresentando, quando solicitado pela Administração, logo após a finalização legal do Processo de Dispensa de Licitação.

#### **5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, conforme também prevê o art. 48 da mesma Lei:

***48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);***

**5.2.** Poderão participar da presente Dispensa de Licitação somente as microempresas e empresas de pequeno porte do ramo pertinente ao objeto desta licitação que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste instrumento.

#### **6. DA FORMAÇÃO DE PREÇOS**

**6.1.** Para a formação da média de preços, foi utilizada uma pesquisa com um fornecedor e no Banco de Preços

**6.2.** O valor médio estimado para a contratação será de **R\$ 7.795,75 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).**

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**7.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o presente Termo de Referência, as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**7.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, se necessário anotando em registro próprio as falhas detectadas, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

- 7.3.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas deste instrumento;
- 7.4.** Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 7.5.** Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
- 7.6.** Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 7.7.** Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e revisões do contrato;
- 7.8.** Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 7.9.** Permitir o acesso à contratada para o cumprimento de suas obrigações;
- 7.10.** Rejeitar qualquer execução cumprida equivocadamente ou em desacordo com as orientações desta Secretaria ou do contrato existente; e
- 7.11.** Solicitar que seja reexecutada a obrigação rejeitada, adequando-a às especificações;
- 7.12.** Fornecer à empresa CONTRATADA, o número de vagas por área de atividades e o perfil desejável do estagiário.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1.** Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;
- 8.1.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.3.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.1.4.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.5.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**8.1.6.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**8.1.7.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**8.1.8.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

**8.1.9.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**8.1.10.** Disponibilizar para o CONTRATANTE um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefone, e-mail e demais formas de comunicação para abertura de chamados e envio de notificações, comunicando-o em até 1 (um) dia útil caso haja qualquer alteração;

**8.1.11.** Designar um preposto, aceito pela Administração, para representá-la na execução da contratação, informando nome completo, CPF, e-mail e telefone de contato e substituto em suas ausências;

**8.1.12.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

## **9. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**9.1.** O serviço deverá contar com 02 quartos duplo com camas de solteiro 01 quarto simples com cama de solteiro e oferecer café da manhã.

**9.2.** A contratada deverá prestar toda informação que se fizer necessária para boa execução do objeto.

## **10.1. DA RESCISÃO**

**10.1.** À CONTRATANTE cabe rescindir o presente ajuste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em Lei.

**10.2.** Constituem motivos para rescisão do contrato:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- A reincidência nas multas previstas no presente Projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

- A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

## **11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

**11.1** A Autorização de Fornecimento para entrega do objeto desta Dispensa de Licitação será autorizada pelo Setor de Compras, devendo ser encaminhada por e-mail ou ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

## **12. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**12.1** A presente contratação visa Contratação de empresa especializada no agenciamento para o serviço de hospedagem para 05 (cinco) servidores designados a representarem o município de Ibatiba na Feira dos Municípios 2025, dos dias 01 a 06 de julho de 2025.

## **13. DO PAGAMENTO**

**13.1.** O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Ibatiba, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este entregue diretamente no setor de compras da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

**13.2.** A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura documento em papel timbrado da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**13.3.** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**13.4.** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## **14. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**14.1.** Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do Art. 156 da Lei nº 14.133/2021:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Impedimento de licitar e contratar com a Administração por prazo não superior a 03 (três) anos;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**14.2.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

**14.3.** As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**14.4.** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## **15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Ficha
110 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo	002	13	33903900000	150000000000	695

## **16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO E/OU PRAZO DE EXECUÇÃO**

**16.1.** Por se tratar de um objeto de execução imediata e de remessa única, não será assinado um contrato, será emitida apenas a Autorização De Fornecimento/Execução, documento este equivalente ao contrato.

## **17. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**17.1.** A contratada deverá apresentar os seguintes documentos para comprovação de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira:

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de constituição social;
- Cópia dos documentos pessoais do representante legal da empresa;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal;
- Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia (FGTS);
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- Certidão de Falência e Concordata;
- Declaração de não parentesco;
- Declaração de inexistência de Fatos Supervenientes;
- Declaração que não emprega menor;
- Declaração de Microempresa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

## **18. DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**18.1.** Apresentar preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

**18.2.** Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta, não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

**18.3.** Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva, os dados referentes à conta bancária poderão ser informados na fase da contratação;

**18.4.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta, ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**18.5.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a execução do objeto licitado, conforme disposto neste termo de referência.

**19.** Será desclassificada a proposta que apresentar um valor inferior a 50% do orçamento estimado pela Administração, pois será considerada um indício de inexequibilidade, em conformidade com o art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO**

**20.1.** A fiscalização do processo será exercida pela servidora Joyce Figueiredo de Oliveira, ocupante do cargo de Chefe de Patrimônio, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

**Ibatiba – ES, 12 de junho de 2025.**

Elaborado por:

---

**Leila Aparecida Batista Hubner**  
Agente de Contratação

Aprovado por:

---

**Wilson Pedro Figueiredo**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo

**O presente Termo de Referência datado de 12/06/2025, encontra-se assinado nos autos do Processo Licitatório, com vista disponível aos interessados.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
**CNPJ: 27.744.150/0001-66**

**ANEXO I**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	25	UNID	Contratação de empresa especializada no agenciamento para o serviço de hospedagem para 05 (cinco) servidores designados a representarem o município de Ibatiba na Feira dos Municípios 2025, dos dias 01 a 06 de julho de 2025. Sendo com 02 quartos duplo com camas de solteiro 01 quarto simples com cama de solteiro.	R\$ 311,83	R\$ 7.795,75
<b>VALOR TOTAL:</b>				<b>R\$ 311,83</b>	<b>R\$ 7.795,75</b>

**Valor Médio: R\$ 7.795,75 (sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)**

